



## Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL nº 94/16, Pregão Presencial nº 53/16 e Registro de Preço nº 39/16, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de seringa de insulina. Abertura dia 26/08/2016 às 09:00h. Dotação Orçamentária: 295 e 304. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404.

Igaratinga, 12/08/16  
Letícia Gomes Lara  
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL nº 95/16, Pregão Presencial nº 54/16 e Registro de Preço nº 40/16, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de medicamentos. Abertura dia 26/08/2016 às 14:00h. Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.303.0087.2069-3.3.90.32.00-304. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404.

Igaratinga, 12/08/16  
Letícia Gomes Lara  
Pregoeira.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 47/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de pães para atender o programa merenda escolar.

Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO:

GANHADOR DO ITEM: 01.

D M COSTA PADARIA - ME - CNPJ Nº - 19.952.230/0001-89

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Igaratinga, 10 de Agosto de 2016.

Letícia Gomes Lara  
PREGOEIRA

Igaratinga, 11 de Agosto de 2016.

Ao  
Prefeito Municipal  
Senhor Fábio Alves Costa Fonseca  
Município de Igaratinga - MG

Senhor Prefeito,

Com o presente, estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo de licitação nº 85/2016, na modalidade de Pregão nº 47/16, para decisão final, conforme ata.

Devidamente instruído e concluso para decisão final.

Atenciosamente,  
Letícia Gomes Lara  
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 47/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de pães para atender o programa merenda escolar.

Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DO ITEM: 01.

D M COSTA PADARIA - ME - CNPJ Nº - 19.952.230/0001-89  
VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Igaratinga, 12 de Agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A  
EMPRESA M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 041/16

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa M.O.T.A COMERCIAL LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ata de registro de preços nº - 019/2016, firmado aos 06 de maio de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que, os contratos poderão ser alterados, por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela empresa requerente;

RESOLVER:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços para fornecimento do item 28, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item 28: FUBÁ passa para o valor de R\$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), adjudicados a empresa acima identificada, no pregão nº 024/16, processo Licitatório nº - 041/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de agosto de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL  
LTDA  
Contratado

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº - 02/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 02/16

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa M.O.T.A COMERCIAL LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ata de registro de preços nº - 02/2016, firmado aos 05 de fevereiro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que, os contratos poderão ser alterados, por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela empresa requerente;

RESOLVER:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços para fornecimento do item 18, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item 18: ACENDEADOR FOSFORO C.10 passa para o valor de R\$2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), adjudicados a empresa acima identificada, no pregão nº 02/16, processo Licitatório nº - 02/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de agosto de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL  
LTDA  
Contratado

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_